



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 161, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 113.407,16 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os recursos financeiros através de transferência, conforme Resolução SS nº 58, de 27 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** os recursos financeiros transferidos, através de Convênio Banco do Povo Paulista;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 113.407,16 (cento e treze mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>8</b>	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
<b>02.08.01</b>	319011.10.305.0014.2.087.02.303011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 788)	111.383,00
<b>12</b>	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
<b>02.12.01</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.01</b>	339036.15.451.0008.2.057.02.100110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 504)	2.024,16

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ao, 1º de julho de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município